**Mudança de Curso**

A **MUDANÇA DE CURSO** é quando um aluno de graduação da UFJF se candidata a ocupar uma VAGA OCIOSA em outro curso de graduação da UFJF, e se for aceito, ingressa no novo curso, tendo sua matricula no curso original cancelada. Depende primeiramente da existência de VAGAS OCIOSAS no curso para o qual o aluno deseja mudar.

Para poder se candidatar à [vaga ociosa](http://www.ufjf.br/bach/o-curso/ingresso/), um dos requisitos é que o aluno deve ter concluído no mínimo 20% do seu curso de origem e no máximo 80%.

Outro requisito é que também não deve ter ultrapassado, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pretendido. Outros requisitos são definidos no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) da UFJF, e no Edital de Vagas Ociosas, publicada semestralmente pela CDARA.

A candidatura será avaliada pela CDARA, pela Coordenação do Curso pleiteado e pelo Pró-Reitor de Graduação, e poderá ser aprovada ou negada. A/O discente deve continuar a frequentar as aulas no BACH até a mudança de curso ser aprovada.

Sempre é computado no tempo máximo para conclusão do curso NOVO, o tempo que o aluno ficou no curso de ORIGEM.

A MUDANÇA DE CURSO é regulamentada principalmente pela [Resolução 44/2018](http://www.ufjf.br/congrad/files/2018/02/RES_044.2018-Altera-T%C3%ADtulo-II-do-RAG.pdf) do CONGRAD, que alterou o [Regulamento Acadêmico da Graduação](http://www.ufjf.br/bach/utilidades/legislacao-ufjf/) (RAG) da UFJF, no que diz respeito ao ingresso por vagas ociosas.

**TRANSFERÊNCIA** é a mudança para um curso da MESMA ÁREA que o curso de origem do aluno, EM OUTRA INSTITUIÇÃO de Ensino Superior, seja pública ou privada. As regras da transferência são da Instituição para onde o aluno deseja se transferir. O aluno do BACH que pretende uma transferência, deve entrar em contato com a outra instituição para verificar qual é o procedimento que adotam para a TRANSFERÊNCIA DE CURSO.

**VAGAS OCIOSAS:**

Se houver sobra de vagas dos processos seletivos de ingresso (PISM e SISU), após esgotado todas as reclassificações possíveis, as vagas que não foram ocupadas podem ser destinadas para os alunos excedentes do processo seletivo de ingresso do ano anterior e/ou podem entrar no **Edital de Vagas Ociosas**, publicada semestralmente pela CDARA. Esse Edital anuncia todas as vagas ociosas em todos os cursos da UFJF.

Podem se candidatar a ocupar as vagas ociosas:

1. alunos do Curso de geografia que perderam a vaga no curso por não terem destrancado o mesmo no período certo (Reinscrição no curso de origem)
2. alunos de outro curso da UFJF que desejam mudar para o curso de Geografia
3. alunos de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, que estejam cursando um curso de graduação na mesma área que a geografia, que queiram solicitar transferência de seu curso para o Curso de geografia (Licenciatura / Bacharelado).
4. Graduados em geral (quem já se formou em qualquer outro curso de graduação)

O Edital com as vagas ociosas é publicada anualmente.

As datas para inscrições de candidatos às vagas costuma ser estipulada no Calendário Acadêmico da Graduação da UFJF.